



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim Especial do Exército

Nº 02/2007

Brasília - DF, 21 de março de 2007.

BOLETIM ESPECIAL DO EXÉRCITO

Nº 02/2007

Brasília - DF, 21 de março de 2007.

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 002-CPO, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

Fixa o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de março de 2007.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo "A" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, combinado com o estabelecido no art. 21, alínea a), da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), tendo por base o Decreto nº 6.057, de 6 de março de 2007, que dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, a vigorar em 2007, e, ainda, as Listas de Escolha organizadas pelo Alto-Comando do Exército, publicadas no Boletim Especial do Exército nº 01/2007, de 7 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas abertas para as promoções por escolha de 31 de março de 2007, na forma que segue:

- I - para promoção a General-de-Exército: 04 (quatro) vagas;
- II - para promoção a General-de-Divisão Combatente: 04 (quatro) vagas;
- III - para promoção a General-de-Divisão Engenheiro Militar: 01 (uma) vaga;
- IV - para promoção a General-de-Divisão Intendente: 00 (zero) vaga;
- V - para promoção a General-de-Divisão Médico: 00 (zero) vaga;
- VI - para promoção a General-de-Brigada Combatente: 10 (dez) vagas;
- VII - para promoção a General-de-Brigada Engenheiro Militar: 01 (uma) vaga;
- VIII - para promoção a General-de-Brigada Intendente: 00 (zero) vaga; e
- IX - para promoção a General-de-Brigada Médico: 00 (zero) vaga.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA
Secretário-Geral do Exército